



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020	EDIÇÃO Nº 1264 - ANO: XV	2Pág(s)
---------------------------------	--------------------------	---------

adornos; os homens devem estar com a barba feita e mulheres com cabelos presos;

1.2.6 Durante o período que perdurar a pandemia fica terminantemente proibido o consumo de alimentos no interior e exterior do estabelecimento, inclusive a proibição de produtos para degustação;

1.16. Lancheria, Pizzaria, Hamburgueria, Sorveterias Trailers, Carrinhos, Food-trucks, Bares e Botecos

Horário de Atendimento delivery ou retirada no balcão:

9:00 Hrs. até 00:00 Hrs.

Dias de Funcionamento: Todos os Dias

Horário de Atendimento Lancheria, Pizzaria, Hamburgueria, Sorveterias Trailers, Carrinhos, Food-trucks com presença de público:

7:00 Hrs. até 00:00 Hrs

Dias de Funcionamento: Todos os Dias

Horário de Atendimento Bares e Botecos com presença de público:

9:00 Hrs. as 00:00 Hrs

Dias de Funcionamento: Todos os Dias

1.16.1. Para atendimento com presença de público:

1.16.1.1. Obrigatório o uso de máscaras por clientes e colaboradores, sendo liberada a retirada somente no momento do consumo da comida e/ou bebida;

1.16.1.2. O estabelecimento deverá dispor de álcool 70% para a higienização frequente das mãos;

1.16.1.3. Todos os ambientes do estabelecimento deverão ser frequentemente higienizados com álcool 70% ou solução clorada 0,5%;

1.16.1.4. Ter atenção rigorosa para a higienização dos locais, objetos, equipamentos e outros (cadeiras, mesas, máquinas de cartão, telefones, teclados, controles, painéis, balcões, corrimãos, janelas, dispensers, frascos);

1.16.1.5. As mesas e cadeiras e/ou bancos dos clientes devem ser higienizadas após cada uso de cliente diferente;

1.16.1.6. Providenciar lixeiras providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual, devendo ser mantidas higienizadas diariamente;

1.16.1.7. Sempre que possível, manter os ambientes arejados por ventilação natural, com portas e janelas abertas. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros diariamente;

1.16.1.8. Responsabilizar-se pelo controle de quantidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento, limitada a 50% da capacidade total de lotação, controlando o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as cadeiras e 2 metros entre as mesas. Em caso de atendimento no balcão, as cadeiras/bancos devem estar separadas com 2 metros de distância;

1.16.1.9. Promover o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas na fila de entrada ou para o pagamento, sinalizando visualmente o chão e/ou laterais;

1.16.1.10. Realizar o controle de entrada e saída dos clientes a fim de evitar aglomerações;

1.16.1.11. Utilizar comandas individuais. Comandas em cartão devem ser higienizadas a cada uso;

1.16.1.12. Dar preferência à utilização de cartões débito/crédito ao invés de dinheiro, já que esses podem ser higienizados antes e após o uso;

1.16.1.13. Disponibilizar dispenser com álcool 70% no caixa, para os clientes higienizar as mãos antes e após pagamento;

1.16.1.14. Oferecer talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

1.16.1.15. Dispor os temperos em sachês;

1.16.1.16. Os colaboradores devem vestir o uniforme somente no local de trabalho. Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados;

1.16.1.17. Os colaboradores que trabalham na cozinha e/ou ambientes fechados também deverão manter o distanciamento mínimo de 2 metros e, se possível, serem divididos em turnos;

1.16.1.18. Todos os colaboradores que manipulam alimentos e bebidas in natura, devem estar paramentados com touca, óculos de proteção, máscara, luvas, avental impermeável e calçados fechados, não utilizar nenhum tipo de adorno, homens com a barba feita, homens e mulheres com cabelos curtos e/ou presos;

1.16.1.19. Nas áreas de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.

1.16.1.20. Manter atenção dobrada no contato entre motoristas de fornecedores e funcionários do estabelecimento durante o recebimento de mercadorias, garantindo o afastamento. Ter atenção no contato com os entregadores no delivery, que não devem adentrar nos domicílios;

1.16.1.21. Realizar diariamente aferição de temperatura dos funcionários com termômetro, higienizar o termômetro entre um colaborador e outro; Proceder o registro da aferição, assinado pelo responsável da verificação e assinatura de ciência do colaborador, sempre que a temperatura for superior a 37,5°C o funcionário deve ser direcionado a buscar orientação do serviço de saúde através da vigilância epidemiológica;

1.16.1.22. Fica proibido jogos de sinuca, baralho e similares;

1.16.1.23. A fiscalização do município, sempre que necessário, deverá ser atendida com cautela e disponibilizando aos fiscais tudo o que for solicitado, assim como, executar imediatamente as correções orientadas;

1.16.1.24. Devido ao grande número de estabelecimentos e complexidade da fiscalização, havendo descumprimento do Plano de Medidas Sanitárias e do Decreto de flexibilização, excepcionalmente no caso de Lancheria, Pizzaria, Hamburgueria, Sorveterias Trailers, Carrinhos, Food-trucks, Bares, Botecos e restaurantes, o fato será diretamente encaminhado para o Ministério Público e Polícia Militar para as devidas providências, ficando dispensadas as notificações, condições e prazos estabelecidos neste Plano.

1.16.1.25. Fica terminantemente proibido apresentações artísticas e/ou musicais nos bares, botecos e congêneres.

1.16.1.26. Fica proibido qualquer tipo de rodízio.

1.16.2. Para atendimento delivery e/ou retirada no balcão

1.16.2.1. Durante o período que perdurar a pandemia fica terminantemente proibido o consumo de alimentos no interior e exterior do local, sendo proibido manter mesas e cadeiras nos locais;

1.16.2.2. Deverá atender no regime interno com portas fechadas ou possuir barreira na porta de entrada a fim de que não entrem no local;

1.16.2.3. Deverá possuir lavabo com água e sabão e realizar lavagem das das mãos a cada entrega;

1.16.2.4. Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio, deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

1.16.2.5. Retirada Balcão, após venda por telefone, a fim de evitar fila;

1.16.2.6. Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer manipule alimentos in natura/ produção interna, devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, óculos de proteção, máscara, luvas, avental ou jalecos, calçados fechados e calça comprida;

1.16.2.7. Fica restrita a funcionários e proprietários a permanência no interior do estabelecimento;

1.16.2.8. Entregadores deverão estar paramentados de no mínimo máscara, álcool 70%, sapatos fechados e com o mínimo de adornos; os homens devem estar com a barba feita e mulheres com cabelos presos;

PORTARIAS

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio de 28 dias à servidora Ivoneide Aparecida da Silva Bueno, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Operacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 7, lotada na Secretaria da Assistência Social, equivalente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de junho 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4889/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÕES NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h do dia 24 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h do dia 24 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 03 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4825/2020



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020	EDIÇÃO Nº 1264 - ANO: XV	3Pág(s)
---------------------------------	--------------------------	---------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ubiratã, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

3.1.2. Nº CNPJ: 81.746.422/0001-02

3.1.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.282,76

3.2. ODONTOSUL LTDA

3.2.2. Nº CNPJ: 04.971.211/0001-22

3.2.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.579,70

3.3. FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

3.3.2. Nº CNPJ: 10.633.441/0001-84

3.3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 29.420,15

3.4. ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

3.4.2. Nº CNPJ: 13.547.970/0001-53

3.4.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.517,69

3.5. CIRURGICA PARMA LTDA

3.5.2. Nº CNPJ: 10.368.534/0001-29

3.5.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.436,00

3.6. DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

3.6.2. Nº CNPJ: 31.726.339/0001-01

3.6.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.148,00

3.7. ODONTOMED CANAA LTDA

3.7.2. Nº CNPJ: 07.947.536/0001-68

3.7.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 11.194,25

3.8. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS

3.8.2. Nº CNPJ: 21.504.525/0001-34

3.8.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 357,35

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

26/05/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03/06/20

Ubiratã - Paraná, 03/06/20.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020

DISPENSA POR LIMITE N.º 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4882/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de licença para utilização de software de gerenciamento e publicação de atos oficiais através de Diário Oficial em meio eletrônico.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.506/0001-89, situada na Rua Santa Catarina, 3389, Bairro Itaipu, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n.º 85884-000, Telefone n.º (45) 3264-2037.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 6.516,48 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 15229

Categoria: 339040110000

Descrição da Despesa: Locação de software

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã – Paraná, 25 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4869/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NA CAPELA MORTUÁRIA MAGDALENA FRANCISCA KIST.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituta: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA:

JSM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.072.379/0001-06, situada na Rua Olavo Bilac, nº. 841, Bairro Jardim Busmayer, na cidade de Campo Largo, Estado Paraná, CEP n.º 83.606-130.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1005

Despesa Orçamentária: 15147

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.979/2020.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã – Paraná, 18 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4852/2020

PREGÃO Nº 44/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Maria Roseneis Lima dos Reis

3. CONTRATADA

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Maranhão, 1465, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, CEP n.º 85010-290 Telefone n.º (42) 99977-1460, e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-3.398.400,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, com possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 15031

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 18/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4830/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e correlatos

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Caroline Demarco

3. CONTRATADA

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, situada na Avenida Santos Dumont, 1355, na cidade de

Página 3